



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA 001. 23.03.2020-SEPLAF

SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS, VISANDO À
PREVENÇÃO DOS SERVIDORES DE CONTÁGIO PELO
CORONAVÍRUS (COVID-19), VISANDO RESGUARDO
DA DISSEMINAÇÃO DO VIRUS, DIANTE DAS
CONFIRMAÇÕES DE CASOS NO ESTADO DO CEARÁ,
SUSPEIÇÃO DE CASOS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ
E DECLARAÇÃO DE PANDEMIA, DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL, PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL
DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.76 da Lei Orgânica do Município, combinado com o que determina o decreto municipal nº 09/2020 de 20 de Março de 2020, no que se refere a pandemia do COVID-19 (corona vírus) sobre o funcionamento do Centro Administrativo e Financeiro, RESOLVE:

Art.1º. O Centro Administrativo Financeiro manterá seu funcionamento com atividades internas e home office em horário corrido de 07:30 as 13:30h, de segunda a sexta, para fins de processos administrativos, tendo em vista o atendimento das demandas em andamentos das secretarias e priorizando os processos da Secretaria de Saúde de Quixadá que são de caráter emergencial, devido essa pandemia. Essa é uma das ações adotadas pela Secretaria de Planejamento e Finanças, de caráter temporário, para mitigar os riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art.2º. Não haverá atendimento ao público, exceto os atendimentos via e-mails institucionais dos setores que atuam no centro administrativo e financeiro, para isso, montamos uma escala de revezamento das equipes que estarão observando a cada instante o e-mail.

- Secretaria de Planejamento e Finanças - planejamentoefinancas@quixada.ce.gov.br
- Controladoria Geral do Município – controladoria@quixada.ce.gov.br
- Setor de Compras - compras@quixada.ce.gov.br
- Setor de Licitação - licitacao@quixada.ce.gov.br
- Setor de Cadastro - cadastro@quixada.ce.gov.br

Art.3º. O Instituto de Previdência do Município de Quixadá (IPMQ) e o Setor de Arrecadação do Município, funcionaram excepcionalmente em regime de home Office, a fim de garantir que os serviços continuem sendo prestados a população, através dos canais de atendimento que serão verificados a cada momento.

- Instituto de Previdência do Município de Quixadá - ipmq@hotmail.com - Whatsapp (88) 9 98043146
- Setor de Arrecadação - arrecadacao@quixada.ce.gov.br – Whatsapp (88) 9 92154317



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ressaltamos que os telefones do Instituto de Previdência do Município de Quixadá e do setor de arrecadação, estará ativo, com técnicos capacitados para orientações e demais encaminhamentos.

Art.4º. Necessário manter alguns procedimentos de resguardo Individual:

- Cada servidor manterá uma distancia de 1 metro e meio do colega de trabalho;
- As salas deverão manter a ventilação natural, mesmo com o ar-condicionado ligado;
- Os servidores, não deverão ter contato físico.
- Deverá haver limpeza dos computadores, mouses e etc. constantemente.
- Evitar tocar no rosto e mucosas;
- Ao retornar as suas casas, as roupas de trabalho deverão ser retiradas e lavadas, deixar sapatos, bolsas e chaves na entrada de casa. O servidor deverá lavar as mãos com água e detergente, constantemente.
- Se o servidor achar necessário poderá trabalhar com luvas e máscara.
- O servidor deverá está atento as especificações de prevenção de contágio, estabelecidos pelos órgãos de saúde.
- O servidor que apresentar algum sintoma de contágio, deve se manter em isolamento, nos informar e acionar a secretaria de saúde pelos canais divulgados, para que a mesma proceda com o protocolo estabelecido.

Art.5º. Deverão ser deferidas aos servidores que se enquadrem nas situações listadas abaixo, férias acumuladas ou antecipação de férias programadas.

- As servidoras gestantes e lactantes;
- Os servidores maiores de 60 (sessenta anos);
- Os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavirus, nos termo definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

Art.6º. O funcionamento seguirá em regime de escala planejado pela coordenação de cada setor, em turmas de no máximo quatro servidores por dia.

Art.7º. CONFORME DECRETO Nº 09/2020: ART 9º - A Secretaria se compromete com a higienização constante de maçanetas, balcões, pisos e outros equipamentos e espaço de contato de uso comum.

Art.8º. No que se refere aos vigias noturnos, por não possuem contato com o publico, NÃO estão liberados de suas funções, exceto os que possuírem idade acima de 60 anos por se enquadrarem no grupo de risco. Nesse sentido, os mesmos devem está atentos as especificações de prevenção de contágio, estabelecidos pelos órgãos de saúde.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE

GABIENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EM 23 DE MARÇO DE 2020.


JOSÊNIA DE FRANÇA COSTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Trav. José Jorge Matias, S/N– Campo Velho – CNPJ – 23.444.748/0001-89

E-mail: planejamentoofinancas@quixada.ce.gov.br